



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1086

Ji-Paraná (RO), 24 de maio de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-6316/2011

INTERESSADA: Semas

ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão sob o n° 045/CPL/PMJP/11.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico n° 453/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 23 de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8250/2011

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Construção de praça.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Tomada de Preço n° 006/CPL/11.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico n° 452/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 23 de maio de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMENTÁRIO DE JULGAMENTO/JRF/SEMFAZ MAIO/2011

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 13 X do Regimento Interno da Junta de recursos fiscais, torna público, para conhecimento dos interessados, o acórdão abaixo relacionado, julgado no dia 23 de maio de 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15.144/2010
RECURSO FISCAL N. 001/2011
ACORDÃO N. 001/2011/JRF/SEMFAZ
RELATOR JULGADOR: ZENILDO JOSÉ DA SILVA
RECORRENTE: INSTITUTO EXATUS LTDA-ME

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO. PROVIDO A UNANIMIDADE, não havendo nos autos documento comprobatório da data do protocolo do contribuinte de sua defesa, sendo o referido ato de responsabilidade do ente público, tal erro não pode ser imputado ao contribuinte, na dúvida, deve favorecê-lo devendo haver o reconhecimento da tempestividade da defesa de fls. 2/6, dos autos apensos de n. 18.448/2010.

Ji-Paraná, 23 de maio de 2011.

Jackson Junior de Souza
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DECRETOS

DECRETO N.15685/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do senhor Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social, através do Memorando n° 090/FPS/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	20	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
	20 01 01	Serviços Administrativa – FPS
Ficha:	599 09.122.2017.2088.2088	Programa
Previdência do Servidor Municipal	5.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	20	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS
	20 01 01	Serviços Administrativa - FPS
Ficha:	603 09.122.2017.2088.2088	Programa
Previdência do Servidor Municipal	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15686/GAB/PMJP/2011

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal n° 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o pedido formulado pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando n° 006/PPAD/PGM/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **José Carlos Nolasco**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Francinete Souza Vidal**.

Art. 2º O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal n° 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 15687/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Supervisor - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração, constante no Memorando n° 092/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n° 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo efetivo de **Supervisor – SEMED**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Jacy Alves Lopes Júnior, empossado no Serviço Público Municipal em 09 de setembro de 2008, através do Decreto n° 12515/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 15688/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Supervisor - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração, constante no Memorando n° 092/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n° 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo efetivo de **Supervisor – SEMED**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Flávio Brilhante Zeferino, empossado no Serviço Público Municipal em 06 de março de 2009, através do Decreto n° 13416/GAB/PMJP/2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ
ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Villas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social